



**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra nº 051/2020** que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa LANCE ENGENHARIA LTDA.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo e supressão de serviços ao Contrato nº 051/2020, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993. **DAS ALTERAÇÕES: Cláusula Terceira - Do Preço e Condições de Pagamento e Reajustamento:** 3.1.1 Pelos serviços executados a Contratada receberá da CONTRATANTE o valor total de R\$ 4.440.923,77 (quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos), que serão pagos de acordo com o cronograma físico-financeiro, a contar da certificação de que os serviços foram executados e aceitos, mediante a apresentação da Fatura devidamente atestada, contendo o número da Concorrência Pública, do contrato, a descrição, individualizada dos serviços prestados com os respectivos valores unitário e total, bem como a apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, e, a Prova de Regularidade Fiscal, Trabalhista, Federal, Estadual e Municipal devidamente atualizadas, inclusive a do município onde os serviços serão prestados. I - Constitui o valor total do Contrato citado no item 3.1.1 a soma do acréscimo e supressão ao valor inicialmente contratado R\$ 4.174.421,23 (quatro milhões, cento e setenta e quatro mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos) formalizadas por meio deste Termo Aditivo. II - O acréscimo origina-se do aumento quantitativo e qualitativo do objeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 388.518,34 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o percentual de 9,30% (nove inteiros e trinta centésimos por cento) ao valor inicialmente contratado. III - A supressão origina-se da diminuição quantitativa de determinados itens do projeto inaugural, ante as modificações do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, no valor de R\$ 122.015,80 (cento e vinte e dois mil quinze reais e oitenta centavos), perfazendo o percentual de 2,92 (dois inteiros e noventa e dois centésimos por cento), ao valor inicialmente contratado. **II - Cláusula Quinta - Da Vigência, Do Prazo e da Prorrogação:** O contrato vigorará pelo prazo necessário à execução do objeto, vinculado ao Cronograma Físico-Financeiro, de forma que se inicia com a Ordem de Serviço, sendo que a paralisação formal da obra, determinada pela CONTRATANTE, suspende o prazo de execução, bem como o prazo de vigência contratual, que voltará a correr, pelo seu saldo remanescente, quando da retomada da obra. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.107/ Nota de Empenho: 00016 / Classificação Funcional: 12 368 1008 3.132 / Natureza da Despesa: 4.4.90.51.07 / Grupo: 04 / Fonte: 15500116 / Data de emissão: 26/03/2024 / Valor: R\$ 388.518,34. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 16/09/2024.

Protocolo 467408

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Os CONSELHOS ESCOLARES, por meio da Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, tornam público os **Editais da CHAMADA PÚBLICA - 2º Semestre/24**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data e horário abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE/CONSELHO ESCOLAR	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2024	DATA SESSÃO 2024
03	202400006052711	Goiânia	Juvenal J. Pedroso	17/09 até 10h29 de 08/10	08/10 às 10h30

O Edital poderá ser acompanhado e retirado: <https://goias.gov.br/educacao/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Alessandra Batista Lago  
Gerente de Licitação

Protocolo 486278

#### PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 179/2024/108443 - SEDUC PROCESSO Nº 202400005029703

O Estado de Goiás, por intermédio do(a) **SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico - SRP**, tipo **menor preço por item**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023.

Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento de mochilas e estojos escolares, destinado ao uso dos alunos da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação de Goiás - SEDUC, nos anos de 2025 e 2026.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 104.350.400,00** (cento e quatro milhões, trezentos e cinquenta mil e quatrocentos reais).

Data e horário de início da sessão eletrônica de lances: **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **02.10.2024**.

Endereço eletrônico: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br).

O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da sessão eletrônica de lances.

Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: [www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br). Maiores informações pelo telefone: **62 3220-9570** e/ou e-mail: [licitacao@seduc.go.gov.br](mailto:licitacao@seduc.go.gov.br)

**ROSEMERE LUZ PEREIRA**

Pregoeira

Protocolo 487398

## Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0930, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016027866, resolve:



Art. 1º Designar a servidora ANA CAROLINA GONÇALVES DE FARIA, inscrita no CPF nº \*\*\*.769.971-\*\*, ocupante do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 9 de setembro a 13 de setembro de 2024, responder pelo expediente da 1ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor MURILO TOSCANO DE CARVALHO, inscrito no CPF nº \*\*\*.046.881-\*\*, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de férias, conforme processo SEI nº 202400016027857.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 487235

**PORTARIA n.º 0928/2024/SSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, incisos I e II, § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, autuado sob o n.º 202200016008617,

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER a PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do processado **RAUL OLIVEIRA NUNES**, aposentado do cargo de Perito Criminal, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário autuado sob o n.º 202200016008617;

**II - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** envie cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c.2)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 13 de setembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 487396

**PORTARIA n.º 0927/2024/SSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do artigo 195, incisos I e II, § 1º, da Lei estadual n.º 20.756/2020, bem como o Decreto n.º 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto n.º 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO n.º 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar, de rito Ordinário, autuado sob o n.º 202200016011638,

**RESOLVE:**

**I - RECONHECER a PRESCRIÇÃO** da pretensão punitiva do Estado e **DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE** do processado **DOUGLAS WESTPHAL**, ocupante do cargo de Médico Legista, em relação às acusações contidas no Processo Administrativo Disciplinar Ordinário autuado sob o n.º 202200016011638;

**II - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** intime o processado, bem como seu defensor, para que tomem conhecimento do inteiro teor desta decisão; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; **c) após o trânsito em julgado deste feito: c.1)** envie cópia desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica do Estado de Goiás para conhecimento; **c.2)** remeta cópia desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta para as providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** seguidamente ao trânsito em julgado, **com a expedição da pertinente certidão**, proceda ao arquivamento dos autos na Corregedoria Setorial da SSP.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 13 de setembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 487399

**PORTARIA n.º 0929/2024/SSP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do art. 195, inciso I, § 1º, da Lei estadual nº 20.756/2020, bem como o Decreto nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 22.967, suplemento, de 08 de janeiro de 2019, c/c o Decreto nº 9.430, de 17 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial/GO nº 23.037, de 22 de abril de 2019, e, ainda, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar Sumário autuado sob nº 202300007028117,

**RESOLVE:**

**I - ABSOLVER** o servidor **EVANGELE CARDOSO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, da prática da infração disciplinar do art. 303, inciso XLVI, da Lei estadual nº 10.460/88, também previsto no art. 202, inciso XXXIX, da Lei estadual nº 20.756/2020, com base no art. 386, inciso IV, do Código de Processo Penal, aqui aplicado por analogia;

**II - DETERMINAR** que, após a publicação desta Portaria, a Comissão Processante: **a)** notifique o servidor por escrito, bem como seus defensores; **b)** dê ciência à Controladoria-Geral do Estado sobre o resultado deste processo administrativo disciplinar; e **c)** depois de transcorrido o prazo recursal *in albis*: **c.1) certifique o trânsito em julgado da decisão; c.2)** remeta cópia desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil de Goiás para conhecimento e providências complementares, naquilo que lhe couber; e **c.3)** por fim, proceda ao arquivamento dos autos na Superintendência de Correições e Disciplina da Polícia Civil.

**PUBLIQUE-SE.**

Goiânia, 13 de setembro de 2024.

RENATO BRUM DOS SANTOS  
Secretário

Protocolo 487400

**EXTRATO DO CONTRATO 072/2024**

Processo: 202400016031322. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: UPGRADE CURSOS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ 23.755.892/0001-36. Objeto: Contratação de empresa prestadora de treinamento referente a Comunicação Não Violenta (CNV). Vigência: 12 meses. Recurso: 27130000/União. Valor total: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Data: 12/09/2024.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 487469